



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021.**

### **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público 005/2021

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** Inicia –se a partir das 9:00 horas do dia 20/08/2021 encerrar-se às 9:00 horas do dia 09/09/2021.

**LOCAL:** Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, na modalidade “tomada de preços”, tipo “técnica e preço”, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do profissional formado ou que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA (**ANEXO I**);

2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou outro documento legal que comprove a atuação do profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing, podendo ser a declaração do ANEXO I**;

3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

#### 4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção a documentação constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia **autenticada** ou ainda em cópia simples acompanhado do original que será autenticado por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

2.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no diário oficial do município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no diário oficial do município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na secretaria administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Órgão Oficial do Município de NOVA OLÍMPIA.



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e, qualquer decisão deverá estar acompanhada de manifestação através de parecer jurídico exarado pelo Advogado da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

Nova Olímpia/ PR, 18 de agosto de 2021.

**KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA**  
Pres. Com Perm Licit



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail [prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br)

Home page [www.novaolimpia.pr.gov.br](http://www.novaolimpia.pr.gov.br)

Administração 2021/2024

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, na modalidade "tomada de preços" do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

( ) Anexo diploma de curso superior em umas das áreas exigidas.

( ) Declaro que atuo em uma das áreas exigidas e atualmente exerço a função de

\_\_\_\_\_ .

Nova Olímpia /PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

**Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Nova Olímpia, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.**